



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.519**, de 17 de dezembro de 2024.

**Altera Fonte de Recursos da Lei Orçamentária Anual de 2024.**

MAURICO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender as necessidades de execução orçamentária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17/12/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 17/12/2024.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**ANEXO**

Decreto Municipal nº 2.519, de 17/12/2024

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS**

Projeto/Atividade:		1.054 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde		
Natureza de Despesa (Elemento)	Saldo da Dotação	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	26214293	26324293	50.000,00